



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0009352-43

Página 1 de 13

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Santana de Parnaíba - SP

Data 21 de Fevereiro de 2025

MATRÍCULA

9.352

FICHA

01

CNM

164343.2.0009352-43

IMÓVEL: Lote de terreno urbano nº 07 da quadra "08" do loteamento denominado "**FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL 2 - PARTE A**", integrante do Quinhão 01, da propriedade denominada Sítio Tamboré, situado na Alameda Formosa, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: com frente para a referida Alameda, para mede 20,00 metros em reta; de quem da mencionada Alameda olha para o imóvel, da frente aos fundos, mede 56,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 08; 56,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 06; e, 20,00 metros nos fundos, onde confronta com a faixa "non aedificandi", encerrando a área de 1.120,00 metros quadrados. **Edificação: casa residencial sob o nº 121 da Alameda Formosa, com 658,51 metros quadrados de área construída (sendo 621,51 metros quadrados para a residência e 37,00 metros quadrados para a piscina).**

CONTRIBUINTE: 24451.51.54.0128.00.000.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: PROSPECTUS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32, com sede na Alameda dos Antúrios, nº 328, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP.

REGISTROS ANTERIORES: R.01 (loteamento), de 03/02/1988, da Matrícula nº 74.223, e R.06 (aquisição do domínio útil), de 14/04/2010, da Matrícula nº 112.825, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP.

Prenotação nº 10.976, de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178). Selo digital nº 1643433E1000000007097325M.

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.01 - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976, de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 01, em 24 de agosto de 2001, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que o loteamento denominado "FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL 2" PARTE A e B", do qual o imóvel objeto desta matrícula faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento. Selo digital nº 1643433E1000000007097425K.

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.02 - RIP - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976, de 06/02/2025. (Código de remessa na Central

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3PTA-3FKFR-MX739-CMRY6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0009352-43

Página 2 de 13

MATRÍCULA

9.352

FICHA

01

verso

CNM

164343.2.0009352-43

– Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 02, em 24 de agosto de 2001, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, sob o RIP nº 7047.0000949-05, nos termos da Certidão GRPU/SP nº 1469/2000 (processo nº 10880.025866/99-12), expedida em 04 de janeiro de 2001. Selo digital nº 1643433E1000000007097525I.

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.03 - INDISPONIBILIDADE DE BENS- TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 09, em 28 de outubro de 2021, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 27ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009036620155050027, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2613.01880589-IA-270, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007097625G

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.04 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PECCJ00124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 10, em 13 de janeiro de 2022, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 00011092720155090041, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de janeiro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.1016.01963836-IA-870, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS

continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3PPTA-3FKFR-MX739-CMRY6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0009352-43

Página 3 de 13

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Santana de Parnaíba - SP

Data

MATRÍCULA

9.352

FICHA

02

CNM

164343.2.0009352-43

ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.
Selo digital nº 1643433E1000000007097725E

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.05 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 11, em 03 de maio de 2022, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG #- 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 33ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00008601420155050033, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de abril de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.2812.02118164-IA-630, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007097825C

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.06 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 12, em 18 de julho de 2022, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho -Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 00120951620165090652, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0516.02230467-IA-060, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007097925A

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3PTA-3FKFR-MX739-CMRY6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0009352-43

Página 4 de 13

MATRÍCULA

9.352

FICHA

02

verso

CNM

164343.2.0009352-43

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.07 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 13, em 04 de agosto de 2022, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015774820145020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2915.02273408-IA-190, foi decretada indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007098025R

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.08 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 14, em 06 de setembro de 2022, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009277520155050001, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 31 de agosto de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.3113.02329037-IA-430, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007098125P

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.09 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central
continua na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3PTA-3FKFR-MX739-CMRY6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0009352-43

Página 5 de 13

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Santana de Parnaíba - SP

Data

MATRÍCULA

9.352

FICHA

03

CNM

164343.2.0009352-43

– Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 15, em 15 de setembro de 2022, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10020474520155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de setembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.1314.02348970-IA-720, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007098225N

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.10 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 16, em 29 de março de 2023, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 25ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009219320155050025, veiculada pelo Portal da Central de indisponibilidade em 26 de março de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.2621.02624073-IA-910, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007098325L

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.11 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 17, em 20 de junho de 2023, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3PTA-3FKFR-MX739-CMRY6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0009352-43

Página 6 de 13

MATRÍCULA

9.352

FICHA

03

verso

CNM

164343.2.0009352-43

julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 05511255000132, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de junho de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.1314.02754247-IA-940, foi decretada indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007098425J

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.12 - INDISPONIBILIDADE DE BEN - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 19, em 07 de fevereiro de 2024, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que Proceder-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 33ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00008601420155050033, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.0110.03141101-IA-009, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007098525H

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 20, em 13 de março de 2024, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que Proceder-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10018188520155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de março de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº

continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3PTA-3FKFR-MX739-CMRY6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0009352-43

Página 7 de 13

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santana de Parnaíba - SP

Data

MATRÍCULA

9.352

FICHA

04

CNM

164343.2.0009352-43

202403.0613.03199392-IA-900, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007098625F

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 21, em 28 de junho de 2024, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que Proceder-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10021611820145020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de junho de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.1814.03395759-IA-710, foi decretada indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007098725D

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.15 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 22, em 02 de setembro de 2024, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015601220145020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de agosto de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.2616.03537695-IA-440, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007098825B

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3PTA-3FKFR-MX739-CMRY6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0009352-43

Página 8 de 13

MATRÍCULA

9.352

FICHA

04

verso

CNM

164343.2.0009352-43

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.16 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 23, em 08 de novembro de 2024, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012689020155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 31 de outubro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.3114.03677020-IA-570, foi decretada indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E10000000070989259

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.17 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 24, em 02 de janeiro de 2025, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009570220155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de dezembro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.1511.03759776-IA-210, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PROPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007099025Q

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.18 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central
continua na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3PTA-3FKFR-MX739-CMRY6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0009352-43

Página 9 de 13

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Santana de Parnaíba - SP

Data

MATRÍCULA

9.352

FICHA

05

CNM

164343.2.0009352-43

– Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 25, em 02 de janeiro de 2025, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10017876520155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de dezembro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.1511.03759770-IA-360, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E10000000070991250

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.19 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 26, em 02 de janeiro de 2025, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10023185420155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de dezembro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.1511.03759772-IA-061, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007099225M

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.20 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 27, em 02 de janeiro de 2025, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3PTA-3FKFR-MX739-CMRY6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0009352-43

Página 10 de 13

MATRÍCULA

9.352

FICHA

05

verso

CNM

164343.2.0009352-43

julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009760820155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de dezembro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.1620.03762292-IA-780, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007099325K

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.21 - PENHORA - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 28, em 05 de fevereiro de 2025, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que pela Certidão Judicial datada de 22 de janeiro de 2025 (protocolo de penhora online: PH000551333), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo D. Juízo do 16º Ofício Cível do Foro Central, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0019117-31.2024.8.26.0100), movida por F B PERÍCIAS JUDICIAIS LTDA., CNPJ/MF nº 19.406.707/0001-20; contra ELIANA FRASCIONE FEDE, CPF/MF nº 087.439.318-39; PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32; e, GLOBALIFY CORPORATION, CNPJ/MF 22.492.167/0001-50, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 21 de outubro de 2024, o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade da coexecutada, PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., já qualificada, foi PENHORADO, sendo de R\$1.141.369,96, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada e proprietária PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., já qualificada. Da r. Certidão, notícia que foi penhorado também para a presente garantia o imóvel objeto da matrícula nº 82.189, do 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Santos, deste Estado. (Protocolo Pec nº 0000122992). Selo digital nº 1643433E1000000007099425I

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.22 - INDISPONIBILIDADE - TRANSPORTE

Em 21 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178)

Conforme averbação lançada sob o nº 29, em 05 de fevereiro de 2025, na matrícula nº 112.825 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que pela Certidão Judicial datada de 22 de janeiro de 2025 (protocolo de penhora online: PH000551490), emitida de conformidade com o

continua na ficha 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3PTA-3FKFR-MX739-CMRY6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0009352-43

Página 11 de 13

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santana de Parnaíba - SP

Data

MATRÍCULA

9.352

FICHA

06

CNM

164343.2.0009352-43

disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 6ª Vara da Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1008252-28.2024.8.26.0068), movida por FRANCISCO CARLOS GRANGEIRO BARROS, CPF/MF nº 086.700.928-40,/ contra CARMELO FEDE, CPF/MF nº 022.450.618-88; ELIANA FRASCIONE FEDE, CPF/MF nº 087.439.318-39; PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32; e, GLOBALIFY CORPORATION, CNPJ/MF nº 22.492.167/0001-50, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 27/11/2024, o domínio útil do imóvel matriculado, pertencente a coexecutada PROSPECTUS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA., já qualificada, foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$2.707.126,18, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., já qualificada. (Protocolo Pec nº 0000123114). Selo digital nº 1643433E1000000007099525G

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.23 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 21 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178).

Conforme comunicado da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 22 de janeiro de 2025, protocolo nº 202501.2219.03790673-IA-583, por ordem do Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, expedida nos autos do processo nº 10016940520155020511, procedo à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **PROSPECTUS ADMINISTRACAO E VENDA DE BENS PROPRIOS**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007099625E

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.24 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 21 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 10.976 de 06/02/2025). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PEC0000124178).

Conforme comunicado da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 31 de janeiro de 2025, protocolo nº 202501.3114.03812036-IA-907, por ordem do Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, expedida nos autos do processo nº 10001175520165020511, procedo à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **PROSPECTUS ADMINISTRACAO E VENDA DE BENS PROPRIOS**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32. Selo digital nº 1643433E1000000007099725C

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3PTA-3FKFR-MX739-CMRY6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

CNM 164343.2.0009352-43

Página 12 de 13

MATRÍCULA

9.352

FICHA

06

verso

CNM

164343.2.0009352-43

Qualificado por:

João Marcelo Valadares, Escrevente

Substituta do Oficial:

Gabriela Harder Campanini de Carvalho

Av.25 - PENHORA

Em 19 de maio de 2025. (Prenotação nº 13.113 de 14/05/2025). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título Penhora Online nº PH000568081).

Pela Certidão de Penhora (protocolo de penhora online PH000568081), emitida em 13 de maio de 2025, de conformidade com o disposto no artigo 837, do Código de Processo Civil, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da Vara do Trabalho de Itapevi-SP, nos Autos da Execução Trabalhista (processo nº 1001268-90.2015.5.02.0511), onde consta como exequente: **ERIVALDO DE MEDEIROS**, CPF/MF nº 290.470.478-77, e executado: **PROSPECTUS ADMINISTRACAO E VENDA DE BENS PROPRIOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32, foi determinado ao Oficial de Registro de Imóveis; a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 24/01/2025, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **PROSPECTUS ADMINISTRACAO E VENDA DE BENS PROPRIOS LTDA.**, já qualificada, foi **PENHORADO**, sendo de **R\$312.851,22 (trezentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado: **PROSPECTUS ADMINISTRACAO E VENDA DE BENS PROPRIOS LTDA.**, já qualificada. Da referida certidão, consta que o autor é beneficiário da assistência judiciária gratuita. Selo digital nº 1643433E1000000008497025M

Escrevente Autorizado:

João Marcelo Valadares

Av.26 - PENHORA

Em 19 de maio de 2025. (Prenotação nº 13.112 de 14/05/2025). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título Penhora Online nº PH000568054).

Pela Certidão de Penhora (protocolo de penhora online PH000568054), emitida em 13 de maio de 2025, de conformidade com o disposto no artigo 837, do Código de Processo Civil, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da Vara do Trabalho de Itapevi-SP, nos Autos da Execução Trabalhista (processo nº 100158877.2014.5.02.0511), onde consta como exequente: **PAULO JEFERSON DE ALENCAR SILVA**, CPF/MF nº 301.625.908-73, e executado: **PROSPECTUS ADMINISTRACAO E VENDA DE BENS PROPRIOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32, foi determinado ao Oficial de Registro de Imóveis; a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 24/01/2025, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **PROSPECTUS ADMINISTRACAO E VENDA DE BENS PROPRIOS LTDA.**, já qualificada, foi **PENHORADO**, sendo de **R\$39.959,09 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)**, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado: **PROSPECTUS ADMINISTRACAO E VENDA DE BENS PROPRIOS LTDA.**, já qualificada. Da referida certidão, consta que o autor é beneficiário da assistência judiciária gratuita. Selo digital nº 1643433E1000000008497125K

Escrevente Autorizado:

Anderson Gonçalves dos Santos Pessoa

continua na ficha 7

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3PTA-3FKFR-MX739-CMRY6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

CNM 164343.2.0009352-43

Página 13 de 13

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Santana de Parnaíba - SP

Data

MATRÍCULA

9.352

FICHA

07

CNM

164343.2.0009352-43

Av.27 - PENHORA

Em 19 de maio de 2025. (Prenotação nº 13.114 de 14/05/2025). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título Penhora Online nº PH000568125).

Pela Certidão de Penhora (protocolo de penhora online PH000568125), emitida em 13 de maio de 2025, de conformidade com o disposto no artigo 837, do Código de Processo Civil, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da Vara do Trabalho de Itapevi-SP, nos Autos da Execução Trabalhista (processo nº 100097608.2015.5.02.0511), onde consta como exequente: **MARCIA OLIVEIRA SILVA**, CPF/MF nº 229.545.568-54, e executado: **PROSPECTUS ADMINISTRACAO E VENDA DE BENS PROPRIOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32, foi determinado ao Oficial de Registro de Imóveis; a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 10/03/2025, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **PROSPECTUS ADMINISTRACAO E VENDA DE BENS PROPRIOS LTDA.**, já qualificada, foi **PENHORADO**, sendo de **R\$146.870,31 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e um centavos)**, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado: **PROSPECTUS ADMINISTRACAO E VENDA DE BENS PROPRIOS LTDA.**, já qualificada. Da referida certidão, consta que o autor é beneficiário da assistência judiciária gratuita. Selo digital nº 1643433E10000000084972251

Escrevente Autorizado:

Anderson Gonçalves dos Santos Pessoa



O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Santana de Parnaíba - SP

CERTIFICO que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula referida, nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, suficiente a fazer prova de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, conforme §11 do mencionado dispositivo legal, até o dia útil imediatamente anterior à expedição, extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. O Município de Santana de Parnaíba pertenceu ao Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, nos seguintes períodos: Primeiro Registro de imóveis de 27/01/1885 a 23/12/1912; Segundo Registro de Imóveis de 24/12/1912 a 25/12/1927; Quinto Registro de Imóveis de 26/12/1927 a 09/08/1931; novamente ao Segundo Registro de Imóveis de 10/08/1931 a 14/05/1939; Oitavo Registro de Imóveis da Capital no período de 15/05/1939 a 07/12/1964; Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, no período de 08/12/1964 a 01/11/2023 e atualmente a partir de 03/11/2023, passou a pertencer ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

Certifico ainda que se encontra prenotado sob nº 13.262 em 19/05/2025, título referente ao imóvel desta certidão..
Santana de Parnaíba/SP, segunda-feira, 19 de maio de 2025.

assinado digitalmente
- Auxiliar

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1643433E30000000085070251
Protocolo: 13114

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3PTA-3FKFR-MX739-CMRY6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

